



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1010/2009

Concede Licença prêmio á servidora **MARIA DE LOURDES ANDREO BOGO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES ANDREO BOGO**, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.858.914-SSP-PR, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o Cargo de Provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1996/2004, nos termos do Processo nº. 6562/2004, em consonância às disposições do artigo 1º. da Lei Complementar nº. 090/2001, com fruição no período de 14 de Setembro de 2009 a 13 de dezembro de 2009, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.111/09

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE LICITAÇÃO Nº 001/09

O COMITÊ DE LICITAÇÃO Nº 001/09, instituído pelo Decreto nº 1.111/09, de 15 de setembro de 2009, tem a honra de anunciar a abertura de processo licitatório para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 001/09, a ser realizado em 15 de outubro de 2009, às 14h30min, no local a seguir especificado.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Umuarama, Rua da Liberdade, nº 1.000, Umuarama, Paraná.

Interessados em participar devem comparecer pessoalmente ou por procuração, apresentando o documento de habilitação exigido no Edital nº 001/09, e o valor em dinheiro ou em cheque, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para garantir a participação no processo licitatório.

Os interessados devem comparecer ao local indicado no dia e hora estabelecidos, para a abertura do processo licitatório, apresentando o documento de habilitação exigido no Edital nº 001/09, e o valor em dinheiro ou em cheque, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para garantir a participação no processo licitatório.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	05 / Setembro / 2009
DE N.º	8673
UMUARAMA,	08 / 09 / 2009
	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	